



PROCESSO N.º 1109/07

PROTOCOLO N.º 9.143.201-3

PARECER N.º 402/07

APROVADO EM 15/06/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO FEATI – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: IBAITI

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Área Profissional: Saúde.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

### I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 2731/07–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação, encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Colégio FEATI - Ensino Médio e Profissional do Município de Ibaiti, que por sua Direção solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde.

### 2 - Da Instituição de Ensino

O Colégio FEATI - Ensino Médio e Profissional, está localizado à Avenida Tertuliano de Moura Bueno, n.º 1400 – Bairro Flamenguinho, no Município de Ibaiti e tem como entidade mantenedora a AESI – Associação de Ensino Superior de Ibaiti.

Pela Resolução Secretarial n.º 1632/06 de 19 de abril de 2006 a Instituição foi Credenciada para a oferta de Cursos de Educação Profissional, face a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde.

### 3 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Curso Técnico em Segurança do Trabalho
- Área Profissional: Saúde
- Regime de Funcionamento: 1º e 2º semestres: segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira.  
3º semestre: segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e quinta-feira.  
4º semestre: segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira.



PROCESSO N.º 1109/07

- Regime de Matrícula: semestral
- Carga Horária: 1740 horas
- Período de Integralização: mínimo de 24 meses.  
máximo de 05 anos.
- Requisitos de Acesso: para matrícula no Curso Técnico em Segurança do Trabalho será necessário:
  - ter concluído o Ensino Médio, ou estar cursando a 3ª série desta modalidade.

#### **4 - Justificativa**

“O Curso Técnico em Segurança do Trabalho justifica-se, principalmente pela necessidade de atender a grande quantidade de empresas, tanto comerciais, industriais e agroindustriais que necessitam fazer a prevenção dos acidentes.

A implantação do curso justifica-se também, levando em consideração que o município que oferta o curso supracitado, mais próximo está localizado a 70 km, sendo desta forma inviável às pessoas que trabalham na área e aos demais que pretendem trabalhar na mesma.

A cidade de Ibaiti tem sido considerada pólo na região, por isso vários profissionais e autoridades de cidades vizinhas têm solicitado a implantação do curso em questão, ao Colégio FEATI.”

#### **5 - Objetivos**

“O Colégio FEATI pretende capacitar profissionais na área de segurança, através da prática pedagógica proporcionada pelas disciplinas ofertadas pelo presente curso, auxiliará os alunos, na compreensão da realidade na segurança do trabalho, para que possam desenvolver, principalmente a prevenção dos acidentes, baseando-se no reconhecimento prévio dos riscos no ambiente do trabalho”.

#### **6 - Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

“O Técnico em Segurança do Trabalho atenderá às necessidades da realidade social, utilizando as teorias/práticas, estabelecidas pelo curso. Deverá ainda ser um profissional crítico e reflexivo, capaz de trabalhar em equipe, tomar decisões e reconhecer os riscos no ambiente de trabalho, desenvolver ações preventivas aos acidentes no ambiente laboral, investigar os acidentes de trabalho, propor ações de melhoria, auxiliar no gerenciamento empresarial, dentre outras” (cf. fl. 149).

#### **7 - Organização Curricular**

- Disciplinas – Semestral.



PROCESSO N.º 1109/07

**Matriz Curricular**

Estabelecimento: <b>Colégio FEATI - Ensino Médio e Profissional</b>														
Município: <b>Ibaiti</b>														
Curso: <b>Técnico em Segurança do Trabalho</b>														
Forma: <b>subseqüente</b>				Ano de implantação: <b>2007</b>										
Turno: <b>Noturno</b>				C.H. Teórica : <b>1500h/a</b> Estágio <b>240h</b> total <b>1740horas</b>										
Horas/semanais: <b>15 horas(1º e 2º sem.), 20 h (3ºsem.) e 25 h (4º sem.)</b>				Organização: <b>Semestral</b>										
Disciplinas	1º S		2º S		3ºS		4ºS		Horas Aula	Horas	Estágio Horas			
	T	P	T	P	T	P	T	P			H.R.	1s	2s	3s
Desenho Técnico	2	1	-	-	-	-	-	-	60h	50	-	-	-	-
Primeiros Socorros	2	1	-	-	-	-	-	-	60h	50	-	-	-	-
Administração	2	1	-	-	-	-	-	-	60h	50	-	5	0	-
Psicologia do Trabalho	-	-	2	1	-	-	-	-	60h	50	-	-	-	-
Segurança do Trabalho	2	1	2	1	4	2	4	1	340h	283	-	30	30	40
Informática	2	1	-	-	-	-	-	-	60h	50	-	-	-	-
Higiene do Trabalho	-	-	2	2	-	-	-	-	80h	66	-	5	5	10
Normalização e Legislação	-	-	1	1	2	1	1	1	140h	116	-	5	5	-
Seg. Trab. na Const. Civil	-	-	-	-	-	-	2	2	80h	66	-	-	-	-
Técnicas de Treinamento	-	-	-	-	2	2	-	-	80h	66	-	5	5	10
Principio de Tec. Industrial	-	-	-	-	2	2	-	-	80h	66	-	-	5	5
Prevenção e Controle de Perdas	-	-	-	-	-	-	2	2	80h	66	-	5	5	10
Tecn. de Prevenção Combates a Sinistros	-	-	-	-	-	-	2	2	80h	66	-	5	5	10
Ergonomia	-	-	-	-	-	-	2	2	80h	66	-	-	5	5
Máquinas e Equipamentos	-	-	2	1	-	-	-	-	60h	50	-	5	10	-
Doenças Ocupacionais	-	-	-	-	2	1	-	-	60h	50	-	-	-	-
Gestão Ambiental	-	-	-	-	-	-	1	1	40h	36	-	-	-	10
<b>Total</b>									<b>1500h/a</b>	<b>1244h</b>	-	<b>65</b>	<b>75</b>	<b>100h</b>



PROCESSO N.º 1109/07

## **8 - Articulação com Setor Produtivo**

Convênios anexos às folhas 189 a 194.  
- Indústria de Compensados Sudati Ltda.  
- Icilegel Indústria Comércio Ibaiti Ltda.

## **9 - Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos, Competências e Experiências Anteriores**

“Os alunos que apresentarem a certificação de conclusão de Desenho Técnico, Curso de Informática, Curso de Auxiliar de Enfermagem e de Enfermagem poderão aproveitar os conhecimentos anteriores, ficando a análise do pedido de dispensa da disciplina a cargo do Professor da Disciplina com visto do Coordenador do Curso. Dispensa esta que poderá ser requerida pelo aluno a qualquer momento no decorrer do Curso de Técnico de Segurança do Trabalho, através de requerimento específico entregue no setor de Protocolo da FEAT.”

## **10 - Critérios de Avaliação de Aprendizagem**

“O aluno receberá ao final de cada disciplina, nota de 0 (zero) à 10,0 (dez) resultante de uma avaliação de participação, assim como será avaliado através de: provas, exposição de trabalho e pesquisa (a critério de cada professor).

O aluno deverá, também, participar da promoção/organização semestral, a partir do terceiro semestre, da SEPAT – Semana de Prevenção de Acidentes na qual deverá abordar assuntos relativos a segurança do trabalho, através de palestras e/ou apresentações/comunicações coordenadas pelos professores.

Durante a realização do curso, o aluno terá que cumprir:

- Frequência mínima de 75% do total das horas aula ministradas em disciplinas e média igual ou superior à 7,0 (sete) para aprovação.”

## **11 - Plano de Capacitação para Docentes**

“A Entidade fará capacitação através de grupos de estudo, palestras, seminários e reuniões pedagógicas, relacionadas com Administração e Gestão em Segurança do Trabalho e atualizações.”

## **12 - Plano de Avaliação do Curso**

“A perspectiva de uma formação humana, crítica e transformadora requer que o processo de avaliação da aprendizagem seja coerente com as concepções filosóficas, políticas e sociais que norteiam o projeto político pedagógico do curso, bem como com os princípios pedagógicos e metodológicos que fundamentam a sua implementação.



## PROCESSO N.º 1109/07

A educação, em uma concepção crítica, está voltada para o desenvolvimento da consciência crítica e da reflexão dos atores do processo de ensino e aprendizagem. Neste sentido, a relação professor aluno assume forma de diálogo, troca e reciprocidade.

Partindo da premissa de que a avaliação deve propiciar a reflexão do aluno sobre suas dificuldades, encorajando-o a desenvolver a sua formação, através da mediação sistemática e consciente do professor, entende-se que a avaliação deve estar intrinsecamente ligada ao processo educativo é ter função de promover a aprendizagem e o desenvolvimento integral do aluno.

A avaliação será periódica, feita entre pares através de questionários, envolvendo alunos, professores e comunidade escolar.

Assim serão utilizadas várias estratégias de avaliação (provas, seminários, relatórios, sínteses, dramatizações, entre outras) sempre buscando ver a avaliação não como um ato isolado da ação pedagógica, mas sim, fazendo parte do processo de ensino e aprendizagem.

Na medida que forem identificadas as dificuldades de aprendizagem estas devem resultar em ações alternativas de recuperação no contexto do processo educativo ou em outros encaminhamentos discutidos em Conselho de Classe.

O aluno será aprovado quando o conjunto de ações avaliativas transformadas em nota atingir o mínimo de 7.0 (sete).”

### **13 - Plano de Estágio**

“Segundo a Resolução COFEN 299/205 o estágio curricular supervisionado é definido pela legislação educacional vigente como “atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas aos estudantes de ensino técnico e de graduação pela participação em situações reais de vida e de trabalho de seu meio, sendo realizada na comunidade em geral ou junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado sob a responsabilidade e coordenação de instituição de ensino, deve visar complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, executados, supervisionados e avaliados por Engenheiro de Segurança do Trabalho e/ou Técnico de Segurança do Trabalho integrantes do SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho das empresas onde o aluno concluir o estágio, em conformidade com a proposta pedagógica do curso, a fim de assegurar o desenvolvimento das competências e habilidades gerais e específicas para o exercício profissional.

O estágio supervisionado do Curso Técnico em Segurança do Trabalho ocorrerá através de Convênios em diferentes empresas da região. Acontecerá concomitantemente ao desenvolvimento das aulas teórico práticas, podendo ter seu início a partir do segundo semestre, o qual será desenvolvido até o quarto semestre do curso, totalizando uma carga horária de 240 horas.

A realização do estágio dar-se-á mediante termo de compromisso entre o estudante e parte concedente, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

Os itens do Termo de Compromisso serão baseados no PARECER n.º 35/2003 do CNE e Resolução n.º 01/2004-CNE.

O aluno deverá, também, promover semestralmente, a partir do terceiro semestre, a SEPAT – Semana de Prevenção de Acidentes na qual deverá abordar assuntos relativos a segurança do trabalho, através de palestras e/ou apresentações coordenadas pelos professores.



PROCESSO N.º 1109/07

#### 14 - Certificação

Após a conclusão do Curso e do Ensino Médio o aluno receberá o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.

#### 15 - Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Ney Carlos Carnasciali	<ul style="list-style-type: none"><li>• Engenharia de Operação</li><li>• Engenharia Civil</li><li>• Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenação do Curso</li><li>• Coordenação do Estágio</li><li>• Higiene do Trabalho</li><li>• Segurança do Trabalho na Construção Civil</li><li>• Análise de Risco e Prevenção e Controle de Perdas</li><li>• Máquinas e Equipamentos</li></ul>
Rejane Fadel Olivetti Vincenzi	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ciências</li><li>• Técnico em Edificações</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenho Técnico</li></ul>
Anna Carolina de Cacia	<ul style="list-style-type: none"><li>• Enfermagem</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Primeiros Socorros</li></ul>
Wellinton Cesar Siqueira	<ul style="list-style-type: none"><li>• Administração</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Administração</li></ul>
Simone Medeiros Simões Nascimento	<ul style="list-style-type: none"><li>• Psicologia</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Psicologia do Trabalho</li></ul>
Anderson Luis Weiss	<ul style="list-style-type: none"><li>• Engenharia de Minas</li><li>• Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho</li><li>• Mestrado em Engenharia – Área de Concentração: Tecnologia Mineral</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Segurança do Trabalho</li><li>• Princípios de Técnica Industrial</li><li>• Técnicas de Prevenção de Combates a Sinistros</li></ul>
Fabrcio Baptista	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tecnologia em Processamento de Dados</li><li>• Especialização em Engenharia de Software</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Informática</li></ul>
Isela Fabíola de Almeida	<ul style="list-style-type: none"><li>• Direito</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Normalização e Legislação</li></ul>
Manoel Antonio da Cunha Braga	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fisioterapia</li><li>• Especialização em Pesquisa em Fisiologia do Esforço</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ergonomia</li></ul>
Rodrigo Batigalia Castro	<ul style="list-style-type: none"><li>• Medicina</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Doenças Ocupacionais</li></ul>
Alfredo Braz da Costa Alemão	<ul style="list-style-type: none"><li>• Agronomia</li><li>• Especialização em: “Ecoturismo: Interpretação e Educação Ambiental”</li><li>• Mestrado em Geografia, Meio Ambiente e Desenvolvimento</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Gestão Ambiental</li></ul>



PROCESSO N.º 1109/07

### **16 - Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 32 e 182 a 185.

### **17 - Comissão Verificadora**

Foi emitido Laudo Técnico favorável a autorização de funcionamento do referido curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 27/07, do NRE de Ibaiti, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista João Alberto Corazza, Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho.

#### **Laudo Técnico da Comissão Verificadora**

“A Comissão de Verificação abaixo designada pelo Ato Administrativo n.º 27/07 de 22/03/2007, do NRE de Ibaiti, procedeu a verificação “in loco” no Colégio Feati – Ensino Médio e Profissional, do município de Ibaiti – Paraná, mantido pela AESI – Associação de Ensino Superior de Ibaiti, com o objetivo de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

Após análise dos documentos constantes no processo, no Plano de Ensino e na verificação “in loco” das condições dos recursos físicos, materiais e humanos, constatamos a veracidade das declarações e as condições necessárias para funcionamento do curso, em atendimento à Deliberação n.º 09/06-CEE.

Isto posto, somos de Parecer Favorável à solicitação, a partir do início do ano letivo de 2007 e encaminhamos o processo à SEED para as devidas providências”.

#### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto e o parecer n.º 68/07-DEP/SEED, aprovamos o Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico, com oferta concomitante ou subsequente ao Ensino Médio na modalidade de oferta presencial, do Colégio FEATI – Ensino Médio e Profissional mantido pela AESI – Associação de Ensino Superior de Ibaiti, no Município de Ibaiti, credenciado pela Resolução Secretarial n.º 1632 de 19 de abril de 2006.

Encaminhe-se o presente Parecer a Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório, conforme o estabelecido no art. 23 da Deliberação n.º 09/06-CEE.



PROCESSO N.º 1109/07

A Instituição:

a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;

b) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

#### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 14 de junho de 2007.

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 15 de junho de 2007.